



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 324 /2019/MPC

Manaus, 28 de agosto de 2019.

Senhor Secretário,

Tendo em vista o constatado descumprimento das licenças ambiental e de instalação n. 55/2014, apuradas nos autos do processo TCE n. 3973/2015, cujo objeto é a obra pública da Av. das Torres, trecho 2, Cidade Nova, que causou danos ambientais ao Parque Estadual Sumaúma, **requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias**, informações sobre eventual avanço de providências no sentido de executar o PRAD.

Esta requisição amparam-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS HENRIQUE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Alameda Cosme Ferreira, 7600 B- Coroado III
Manaus – Amazonas
CEP: 69083-000
NESTA

